



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.051/2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial com seguinte classificação orçamentárias:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0602-Departamento Municipal de Ensino Artigo 212CF

Atividade 2.023-MDE- Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil R\$ 4.000,00

RECURSO VINCULADO 20- MDE

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 4.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0602-Departamento Municipal de Ensino Artigo 212CF

Atividade 2.022- MDE Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil R\$ 4.000,00

RECURSO VINCULADO 20- MDE

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 4.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pó Decreto do Poder Executivo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 25 DE SETEMBRO
2013.**

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 25 de setembro a 10 de Outubro de 2013.